

PORTARIA ATO/SE - 00051 04 MAR 1999

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 247 e 248 da Lei 10098/94, tendo em vista o que consta no Processo nº 23803-1900/96 8, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo-Disciplinar para apurar se a Professora HELENA MARIA SOUTO HEUNEMANN, matrícula nº 1111 7150, lotada no CLE/SE, incorreu em abandono de cargo, falta tipificada no art. 26 da Lei nº 10098/94 ESTATUTO E REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lucia Camini,
Secretária de Estado da Educação.

Registre-se e Publique-se,

JONEY PRATES FERRAZ
Diretor do Departamento
Administrativo / SE

PORTARIA ATO/SE 00052 04 MAR 1999

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 247 e 248 da Lei 10098/94, tendo em vista o que consta no Processo nº 53227-1900/98 9, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo-Disciplinar para apurar se a servidora ROSANE ANTONIO ANTUNES, matrícula nº 1299 9482, lotada na 27ª DE, incorreu em abandono de cargo, falta tipificada no art. 26 da Lei nº 10098/94 ESTATUTO E REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Registre-se e Publique-se,

JONEY PRATES FERRAZ
Diretor do Departamento
Administrativo / SE

Lucia Camini,
Secretária de Estado da Educação

D.421509 3B 05 de Março

PORTARIA ATO/SE - 00053

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 247 e 248 da Lei 10 098/94, tendo em vista o que consta no Processo nº 133489-1900/98 4, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo-Disciplinar para apurar se o Professor MAURO DA SILVA ARRIAL, matrícula 1298 8570, lotado na 28ª DE, incorreu em abandono de cargo, falta tipificada no art. 26 da Lei nº 10 098/94 ESTATUTO E REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Registre-se e Publique-se,

JONEY PRATES FERRAZ
Diretor do Departamento
Administrativo / SE

Lucia Camini,
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA ATO/SE 00054 04 MAR 1999

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 247 e 248 da Lei 10098/94, tendo em vista o que consta no Processo nº 25140-1900/92 1, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo-Disciplinar para apurar se a Professora MARIA LUIZA KRUEL CASSANO, matrícula nº 1057 3534, lotada no CLE/SE, incorreu em abandono de cargo, falta tipificada no art. 26 da Lei nº 10098/94 ESTATUTO E REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Registre-se e Publique-se,

JONEY PRATES FERRAZ
Diretor do Departamento
Administrativo / SE

Lucia Camini,
Secretária de Estado da Educação

D.421514 2B 05 de Março

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 02/99

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições

DETERMINA

- 1 O horário de funcionamento para os servidores da Secretaria da Educação e Delegacias de Educação será
08h30min 12h
13h30min 18h
- 2 As quartas-feiras o expediente será interno
Porto Alegre, 03 de março de 1999
LUCIA CAMINI,
Secretária de Estado da Educação
Registre-se e publique-se,
JONEY PRATES FERRAZ,
Diretor do Departamento Administrativo / SE

D-421508 3A 05 de março

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2ª DELEGACIA DE EDUCAÇÃO SÃO LEOPOLDO RS

EDITAL Nº 01/99

Convoca os alunos do Curso de Suplência do Ensino Fundamental desenvolvido pela Escola de Ensino Supletivo Alimentar de Porto Alegre, no Núcleo de São Sebastião do Cai, para prestação de provas dos Exames Supletivos de Ensino Fundamental

Torna público para o conhecimento dos interessados, que serão realizadas nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 do corrente mês, as provas dos Exames Supletivos, para os alunos do Curso de Suplência do Ensino Fundamental desenvolvido pela Escola de Ensino Supletivo Alimentar de Porto Alegre, no Núcleo de São Sebastião do Cai, com a finalidade de validar os estudos realizados, de acordo com o parecer nº 166/99 ficando desde já convocados os candidatos para a prestação das respectivas provas. Os exames de que trata este Edital, abrangerão a aplicação de provas de caráter teórico. 1. NORMAS QUE REGEM OS EXAMES: 1.1 - Os exames Supletivos de que trata este Edital, têm por finalidade exclusiva, regularizar a situação escolar dos alunos relacionados no Anexo I, neste Edital e objetiva verificar conhecimentos básicos. Os exames obedecerão as normas fixadas pela Resolução 213/94 do CEED - artigo 47 e cumprirá a determinação do CED através de parecer 166/99 que determina para a Secretaria da Educação tomar providências, no sentido de regularizar a situação destes alunos. 1.2 As disciplinas fixadas pelo Conselho Federal de Educação para o Ensino Fundamental, são as seguintes: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História e Educação Artística. 1.3 O candidato à obtenção de Certificado, mediante a prestação de exames, objeto deste, será avaliado em termos de conhecimento, através de seu desempenho na solução de questões teóricas, propostas em provas escritas, as quais abrangem conteúdos das disciplinas supramencionadas. 1.4 A nota 10 (dez) será distribuída entre a totalidade das questões propostas, em cada disciplina. 1.5 Será considerado aprovado nas provas o candidato que fizer, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões propostas. 1.6 - A nota máxima 10 (dez) na disciplina de Língua Portuguesa será distribuída entre a totalidade das 19 (dezenove) questões objetivas, 01 (uma) questão subjetiva e redação, na proporção de 06 (seis) para o conjunto das 20 (vinte) questões objetivas e subjetivas e 04 (quatro) para a redação. 2. CALENDÁRIO DAS PROVAS E HORÁRIOS: 2.1 A data e os horários para as provas, são os seguintes: 08/03/99 (segunda-feira) 19 horas Matemática; 09/03/99 (terça-feira) 19 horas Língua Portuguesa e Redação; 10/03/99 (quarta-feira) 19 horas - Ciências; 11/03/99 (quinta-feira) 19 horas História; 12/03/99 (sexta-feira) - 19 horas Geografia e Educação Artística. 3. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: A aplicação das provas será realizada na Escola Municipal Pedro Alencastro Guimarães, rua Odenich, s/n, na cidade de São Sebastião do Cai/RS. 4- CONDIÇÕES PARA PRESTAR PROVAS- 4.1 Somente poderão prestar as provas os alunos relacionados no anexo I, deste Edital, concluintes do Curso de Suplência do Ensino Fundamental desenvolvido pela Escola de Ensino Supletivo Alimentar de Porto Alegre, Núcleo São Sebastião do Cai, para validação dos estudos realizados. 4.2 Os candidatos deverão comparecer ao local indicado com 01 uma hora de antecedência e estar munidos de: (a) documento de identidade, (b) caneta esferográfica, tinta azul ou preta, (c) lapis preto nº 2, (d) borracha. 5. ESTRUTURA DAS PROVAS: 5.1 Conforme calendário constante no item 2.1 deste edital, as provas de Língua Portuguesa e Redação terão a duração máxima de 03 (três) horas, e as demais disciplinas terão a duração máxima de 2h e 30 minutos. 5.2 As provas serão constituídas de 20 (vinte) questões entre objetivas e subjetivas. 6- DISPOSIÇÕES FINAIS: 6.1 Durante a aplicação das provas o candidato somente poderá utilizar o material expressamente autorizado. 6.2 A prestação dos exames, de que trata este edital, implica o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições neste estabelecidas. 6.3 Não será oferecida outra oportunidade ao candidato que não comparecer nas datas mencionadas no item 2.1 deste edital. 6.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela divisão de educação de jovens e adultos do departamento pedagógico da Secretaria do Estado da Educação São Leopoldo, 04 de março de 1999.

Paulo Adílio P. Ferreira/Delegado Educação/2ª Delegacia de Educação/SLS/RS

ANEXO I

Adriano da Costa Araújo, Andre da Cruz, Emerson Ribeiro dos Santos, Helenice Borges Finkler, João Levi Rodrigues, Luciano Ledur, Luiz Antonio Dutra Bueno, Maria Ereni Oliveira da Silva, Marínes Correa, Nelva Liz Ferreira Lima Machado, Noelisa Adamy, Orelia Rodrigues Colto, Paulo Dutra Rodrigues, Ricardo Adelarmo Pacheco, Roberto Carlos Machado, Roseli Hewig Reichert, Silvio Antonio de Paula, Valdir Motta, Vilmar Dutra Bueno, Gilmar da Silva Xavier, João Otavio Falcão, Amélia Oliveira de Matos, Valdeci Lemes, Altair da Câmara Nunes, Amélio Iouermann, Ana Cristina de Oliveira, Carlos Roberto Pacheco, Crista Nadari da Luz, Delcio Braga, Elci Teresinha Reis, Elinéia Rodrigues Mendes, Janete Bueno Nunes, João Manoel Padilha, Joel da Silva Bueno, José Alves de Oliveira, Julio Cezar Fauth, Jussara Maria Borges, Lolva Rejane Argenta, Maria Aparecida da Silva, Nair Teresinha Ledur, Paulo Elegio Machado da Silva, Paulo Wagner da Silva, Ronaldo Frederico Koepsel, Silvio Ademir Azevedo, Sueli Maria Lauerbach Weissheimer, Tatiane Muller e Valdir da Silva.